



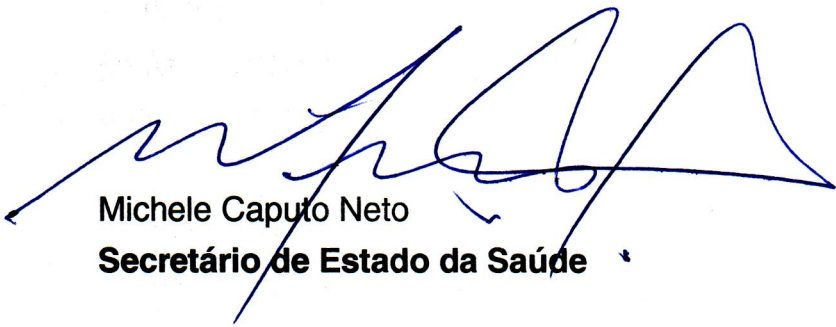
RESOLUÇÃO Nº 0009/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Aplicar, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 15 dias**, à servidora **Michele Marisa Leite**, RG nº 8.922.284-2, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 279, I, V, VI, XII e XVII; 285, XV; 288; 289, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 14.100.107-8.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.



Michele Caputo Neto

Secretário de Estado da Saúde